



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.167, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Leme”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme a Lei Federal nº8.142/90;

CONSIDERANDO, que conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde datada de 30 de janeiro de 2019 determinou-se a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde em 05/04/2019, das 8:00 às 17:00h, sob o tema central: “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”;

CONSIDERANDO, que a Conferência de Saúde do município de Leme se se realizará no “Centro Educacional Anhanguera”;

DECRETA:

Art. 1º: A Conferência de Saúde do Município de Leme será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º: Conforme previsão da Lei Complementar nº 3.359, de 1º de junho de 2014, durante a realização da Conferência dar-se-á a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º: O regimento da VIII Conferência de Saúde do Município de Leme será deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e regulamentado através da portaria específica onde deverá conter os dispositivos para eleição de seus novos membros.

Art. 4º: Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Leme, 1º de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal